



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 574/2017.

“Torna sem efeito a Portaria nº 379/2017, referente a remoção de servidor da administração direta da Prefeitura Municipal de Ladário para administração indireta denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante o Art. 61 da Lei Complementar nº 49, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 379/2017.

Art. 2º Devolver o servidor Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula 2374, do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, para o seu órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de outubro de 2017.

LADÁRIO-MS., 18 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal